



TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

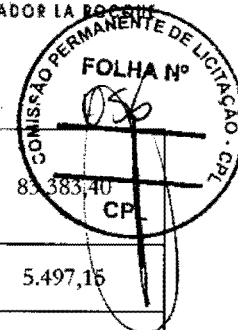
1.4. DA JUSTIFICATIVA

- 1.4.1. A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de Equipamentos Esportivos para proporcionar a prática de atividade física, com ou sem orientação profissional em diferentes modalidades, com abordagens recreativas e funcionais. Estar ativo fisicamente é um componente chave para a saúde mental, tanto de adultos, quanto de crianças e jovens.
- 1.4.2. A efetivação do presente objeto tem por finalidade propiciar aos munícipes da cidade, para uma estrutura de lazer de qualidade que permita que sua população tenha o máximo de conforto e segurança
- 1.4.3. As atividades físicas é um dos principais meios de propiciar uma melhoria na qualidade de vida. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, vem por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, a abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir equipamentos que serão utilizados nessa finalidade, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base no quantitativo de praças e áreas públicas do Município.
- 1.4.4. A aquisição desse material, faz-se necessário para equipar as academias de saúde ao ar livre, visando proporcionar uma melhor qualidade na prática de esportes e lazer, buscando dar condições de tais práticas em todas as localidades do município.
- 1.4.5. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual as empresas concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviços prestados.
- 1.4.6. O referido princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade de prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.
- 1.4.7. Em outras palavras, a aquisição destes equipamentos, justificam-se pela necessidade imprescindível deste município em garantir que seus munícipes tenham entretenimento a fim de proporcionar tranquilidade e qualidade de vida.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 226.854,91 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa um centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	-----------	-----	--------	------------	-------



1	Totem de sinalização c/ estrutura em chapa galvanizada, hastes c/ seção 14x8cm e h.total=2,86m, c/aplicação adesivo em recort sobreposto em dupla face, c/base em concreto armado (71x43cm), pintado, conforme modelo p/obra do Parque dos Cajueiros	un	5	16.676,68	83.383,40
2	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	5	1.099,43	5.497,15
3	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	10	1.383,01	13.830,10
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	5	74,04	370,20
5	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	10	2.672,01	26.720,10
6	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	15	886,13	13.291,95
7	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01 (BARRA HORIZONTAL TRIPLA)	un	5	5.421,04	27.105,20
8	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	un	10	5.421,04	54.210,40
9	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,6	679,56	2.446,41
Valor total:					R\$ 226.854,91

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - SENADOR LA ROCQUE/MA	SINAPI - 09/2024 - Maranhão ORSE - 07/2024 - Sergipe SETOP - 07/2024 - Minas Gerais	28,9%	Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ACADEMIA AO AR LIVRE/ EQUIPAMENTOS		5			224.408,50	98,92 %
1.1			TOTENS - IDENTIFICAÇÃO					83.383,40	36,76 %

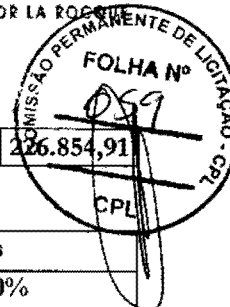


1.1.1	9301	ORSE	Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada, hastes c/seção 14x8cm e h.total=2,86m, c/aplicação adesivo em recort sobreposto em dupla face, c/base em concreto armado (71x43cm), pintado, conforme modelo p/obra do Parque dos Cajueiros	un	1,00 x 5,00 = 5.0	12.937,69	16.676,68	83.383,40	36,76 %
1.2			EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					141.025,10	62,17 %
1.2.1	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	1,00 x 5,00 = 5.0	852,94	1.099,43	5.497,15	2,42 %
1.2.2	9170	ORSE	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	2,00 x 5,00 = 10.0	1.072,94	1.383,01	13.830,10	6,10 %
1.2.3	EQP- PLA-030	SETOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00 x 5,00 = 5.0	57,44	74,04	370,20	0,16 %
1.2.4	9168	ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	2,00 x 5,00 = 10.0	2.072,94	2.672,01	26.720,10	11,78 %



1.2.5	3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	3,00 x 5,00 = 15.0	687,46	886,13	13.291,95	9,86 %
1.2.6	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01 (BARRA HORIZONTAL TRIPLA)	un	1,00 x 5,00 = 5.0	4.205,62	5.421,04	27.105,20	11,95 %
1.2.7	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	un	2,00 x 5,00 = 10.0	4.205,62	5.421,04	54.210,40	23,90 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.446,41	1,08 %
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,6	527,20	679,56	2.446,41	1,08 %
						Total sem BDI		R\$ 175.993,27	
						Total do BDI		R\$ 50.861,64	
						Total Geral		R\$ 226.854,91	

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - SENADOR LA ROCQUE/MA		SINAPI - 09/2024 - Maranhão ORSE - 07/2024 - Sergipe SETOP - 07/2024 - Minas Gerais	28,9%	Desonerado: 0,00%		
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ACADEMIA AO AR LIVRE/ EQUIPAMENTOS	100,00% 224.408,50	25,00% 56.102,13	25,00% 56.102,13	25,00% 56.102,13	25,00% 56.102,13
1.1	TOTENS - IDENTIFICAÇÃO	100,00% 83.383,40	25,00% 20.845,85	25,00% 20.845,85	25,00% 20.845,85	25,00% 20.845,85
1.2	EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 141.025,10	25,00% 35.256,28	25,00% 35.256,28	25,00% 35.256,28	25,00% 35.256,28
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.446,41	100,00% 2.446,41			
Porcentagem			25,81%	24,73%	24,73%	24,73%
Custo			58.548,54	56.102,13	56.102,13	56.102,13
Porcentagem Acumulado			25,81%	50,54%	75,27%	100,00%



Custo Acumulado	58.548,53	114.650,66	170.752,78	226.854,91
-----------------	-----------	------------	------------	------------

Obra			Bancos	B.D.I.			Encargos Sociais		
EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - SENADOR LA ROCQUE/MA			SINAPI - 09/2024 - Maranhão	28,9%			Desonerado: 0,00%		
			ORSE - 07/2024 - Sergipe						
			SETOP - 07/2024 - Minas						
			Gerais						
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant .	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulad o (%)
9301	ORSE	Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada, hastes c/seção 14x8cm e h.total=2,86m, c/aplicação adesivo em recort sobreposto em dupla face, c/base em concreto armado (71x43cm), pintado, conforme modelo p/obra do Parque dos Cajueiros	Diversos	un	5,0	16.676,68	83.383,40	36,76	36,76
11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	10,0	5.421,04	54.210,40	23,90	60,65
11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01 (BARRA HORIZONTAL TRIPLA)	Urbanização de Parques e Praças	un	5,0	5.421,04	27.105,20	11,95	72,60
9168	ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03	Urbanização de Parques e Praças	Un	10,0	2.672,01	26.720,10	11,78	84,38



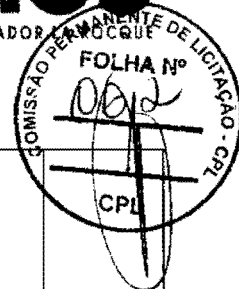
		unidades, Sergipark ou similar							
9170	ORSE	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	10,0	1.383,01	13.830,10	6,10	90,48
3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	Conversão InfoWOrcas	un	15,0	886,13	13.291,95	5,86	96,34
9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	5,0	1.099,43	5.497,15	2,42	98,76
74209/001	SINAP I	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	3,6	679,56	2.446,41	1,08	99,84
EQP-PLA-030	SETOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL		UN	5,0	74,04	370,20	0,16	100,00



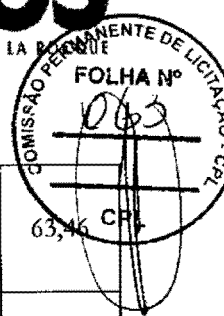
		ESCAVADO (EM CAÇAMBA)							
						Total sem BDI	R\$	175.993,27	
						Total do BDI	R\$	50.861,64	
						Total Geral	R\$	226.854,91	

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - SENADOR LA ROCQUE/MA	SINAPI - 09/2024 - Maranhão ORSE - 07/2024 - Sergipe SETOP - 07/2024 - Minas Gerais	28,9%	Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica								
1			ACADEMIA AO AR LIVRE/ EQUIPAMENTOS			5		224.408,50
1.1			TOTENS - IDENTIFICAÇÃO					83.383,40
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9301	ORSE	Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada, hastes c/seção 14x8cm e h.total=2,86m, c/aplicação adesivo em recort sobreposto em dupla face, c/base em concreto armado (71x43cm), pintado, conforme	Diversos	un	1,0000000	12.937,69	12.937,69



			modelo p/obra do Parque dos Cajueiros					
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0885000	572,59	50,67
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	Armaduras Convencionais	kg	7,0000000	13,35	93,45
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0458000	52,35	2,39
Composição Auxiliar	3176	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,6612000	225,11	148,84
Insumo	9633	ORSE	Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada, hastes c/seção 14x8cm e altura total=2,86m, c/aplicação de adesivo em recort sobreposto em dupla face, pintura esmalte sintético, conforme modelo p/obra do Parque dos Cajueiros	Material	un	1,0000000	12.642,34	12.642,34



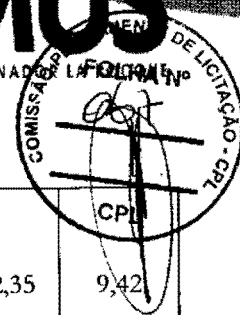
				MO sem LS =>	63,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,46
				Valor do BDI =>	3.738,99		Valor com BDI =>		16.676,68
						Quant. =>	1,00 x 5,00 = 5,0	Preço Total =>	83.383,40
1.2			EQUIPAMENTO S - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						141.025,10
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	852,94	852,94	
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	504,04	90,72	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	52,35	9,42	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67	
Insumo	9461	ORSE	Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	730,00	730,00	
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13	



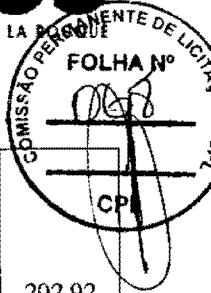
				MO sem LS =>	41,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,04
				Valor do BDI =>	246,49		Valor com BDI =>		1.099,43
						Quant. =>	1,00 x 5,00 = 5.0	Preço Total =>	5.497,15
1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9170	ORSE	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	1.072,94	1.072,94	
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	504,04	90,72	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	52,35	9,42	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67	
Insumo	9462	ORSE	Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	950,00	950,00	
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13	

				MO sem LS =>	41,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,24
				Valor do BDI =>	310,07		Valor com BDI =>		1.383,01
						Quant. =>	2,00 x 5,00 = 10,0	Preço Total =>	13.830,10
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	EQP-PLA-030	SETO P	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)		UN	1,0000000	57,44	57,44	
Composição Auxiliar	TER-ESC-035	SETO P	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M		m³	0,0219911	62,18	1,36	
Composição Auxiliar	FUN-CON-035	SETO P	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO		m³	0,0219911	671,59	14,76	

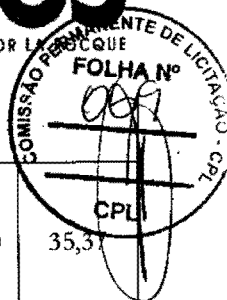
			ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)					
Composição Auxiliar	TRA-CAÇ-015	SETO P	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA		m³	0,021991 1	75,00	1,64
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETO P	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,916666 7	25,01	22,92
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETO P	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,916666 7	18,29	16,76
				MO sem LS =>	32,53	LS =>	0,00	MO com LS => 32,53
				Valor do BDI =>	16,60		Valor com BDI =>	74,04
						Quant. =>	1,00 x 5,00 = 5.0	Preço Total => 370,20
1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9168	ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,000000 0	2.072,9 4	2.072,94
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,180000 0	504,04	90,72



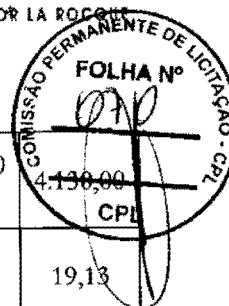
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,180000 0	52,35	9,42
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,000000 0	3,67	3,67
Insumo	9460	ORSE	Barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Material	un	1,000000 0	1.950,0 0	1.950,00
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,000000 0	19,13	19,13
				MO sem LS =>	41,24	LS =>	0,00	MO com LS => 41,24
				Valor do BDI =>	599,07		Valor com BDI =>	2.672,01
						Quant. =>	2,00 x 5,00 = 10.0	Preço Total => 26.720,10
1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	Conversão InfoWOrca	un	1,000000 0	687,46	687,46
Composição Auxiliar	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,900000 0	105,93	201,26
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,190000 0	572,59	108,79



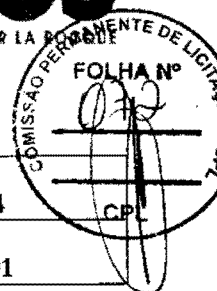
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	Armaduras Convencionais	kg	15,200000	13,35	202,92
Composição Auxiliar	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demo de selador acrílico, 02 demos de massa acrílica e 02 demos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	1,630000	47,52	77,45
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,020000	52,35	1,04
Insumo	1685	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	4,000000	24,00	96,00
				MO sem LS =>	183,31	LS =>	0,00	MO com LS => 183,31
				Valor do BDI =>	198,67		Valor com BDI =>	886,13
						Quant. =>	3,00 x 5,00 = 15,0	Preço Total => 13.291,95
1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01 (BARRA HORIZONTAL TRIPLA)	Urbanização de Parques e Praças	un	1,000000	4.205,62	4.205,62



Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,064000 0	552,80	35,37
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,000000 0	3,80	3,80
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,000000 0	3,67	3,67
Insumo	11968	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado	Material	un	1,000000 0	4.130,0 0	4.130,00
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,000000 0	19,13	19,13
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000000 0	13,65	13,65
				MO sem LS =>	40,53	LS =>	0,00	MO com LS => 40,53
				Valor do BDI =>	1.215,4 2		Valor com BDI =>	5.421,04
						Quant. =>	1,00 x 5,00 = 5.0	Preço Total => 27.105,2 0
1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,000000 0	4.205,6 2	4.205,62
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,064000 0	552,80	35,37
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,000000 0	3,80	3,80
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,000000 0	3,67	3,67



Insumo	11968	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras - galvanizado	Material	un	1,000000 0	4.130,0 0	4.130,00 CPL
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,000000 0	19,13	19,13
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000000 0	13,65	13,65
				MO sem LS =>	40,53	LS =>	0,00	MO com LS => 40,53
				Valor do BDI =>	1.215,42		Valor com BDI =>	5.421,04
						Quant. =>	2,00 x 5,00 = 10.0	Preço Total => 54.210,40
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.446,41
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINA PI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,000000 0	527,20	527,20
Composição Auxiliar	94962	SINA PI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,010000 0	394,02	3,94
Composição Auxiliar	88262	SINA PI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000 0	25,99	25,99



			Total do BDI	R\$ 50.861,64
			Total Geral	R\$ 226.854,91

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - SENADOR LA ROCQUE/MA		SINAPI - 09/2024 - Maranhão ORSE - 07/2024 - Sergipe SETOP - 07/2024 - Minas Gerais	28,9%	Desonerado: 0,00%
Planilha Orçamentária Resumida				
Item	Descrição			Total Peso (%)
1	ACADEMIA AO AR LIVRE/ EQUIPAMENTOS			R\$ 224.408,50 98,92 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 2.446,41 1,08 %
			Total sem BDI	R\$ 175.993,27
			Total do BDI	R\$ 50.861,64
			Total Geral	R\$ 226.854,91

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pelo município de Senador La Rocque é a carência significativa de materiais de estímulo ao desenvolvimento infantil nas instituições educacionais locais. Essa falta de recursos adequados para promover o desenvolvimento das crianças impacta diretamente na qualidade da educação oferecida, bem como no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes.
- 3.2. Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de medidas que possibilitem o acesso a materiais pedagógicos, lúdicos e didáticos que estimulem o aprendizado e o crescimento saudável das crianças. Esses recursos são essenciais para promover a criatividade, imaginação, raciocínio lógico, coordenação motora e sociabilidade dos alunos, contribuindo assim para o seu pleno desenvolvimento e formação integral.
- 3.3. Portanto, é necessário que sejam realizados investimentos direcionados à aquisição de materiais de estímulo ao desenvolvimento infantil, visando garantir uma educação de qualidade e proporcionar melhores condições de aprendizado para as crianças do município de Senador La Rocque. A disponibilidade desses recursos é fundamental para promover a igualdade de oportunidades, o fortalecimento da educação e o desenvolvimento pleno das futuras gerações.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- 11.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO(ELETRÔNICA)]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Forma de fornecimento

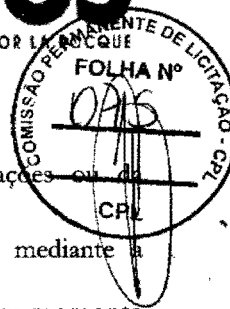
- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

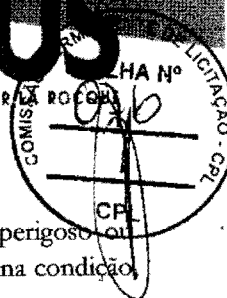
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. A proposta deverá vir acompanhada do catálogo do produto, com todas as especificações técnicas, não deixando dúvidas quanto o atendimento ao termo de referência.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 14.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo para instalação e entrega dos equipamentos/serviço será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço. Que deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimentos de materiais, clima ou outras que porventura venha a ocorrer a contar da data do recebimento da respectiva, correndo por conta exclusiva da licitante.
- 15.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 15.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.4. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.5. Os equipamentos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 15.7. Os playgrounds devem atender as normas técnicas vigentes de segurança
- 15.8. especificações técnicas mínimas aproximadas, sendo admitido o fornecimento de playgrounds com medidas superiores.
- 15.9. Os produtos deverão ser de primeira linha.
- 15.10. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial), sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.
- 15.11. Os produtos e serviços deverão possuir garantia de validade, contra todos os defeitos, vícios e defeitos de fabricação ou outros, considerando-se as condições normais de uso.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

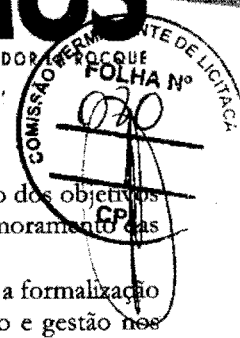
- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;

- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O objeto do presente termo de referência é a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre que será implantada nas localidades:

- 01
- 02

- 03
- 04
- 05

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Para identificação da obra bem como dos serviços a serem realizados e respectivos valores será instalada uma placa em chapa de aço galvanizado nas dimensões 2,40x1,50m (largura X altura) totalizando 3,60m². O layout deve estar de acordo com a imagem 1:

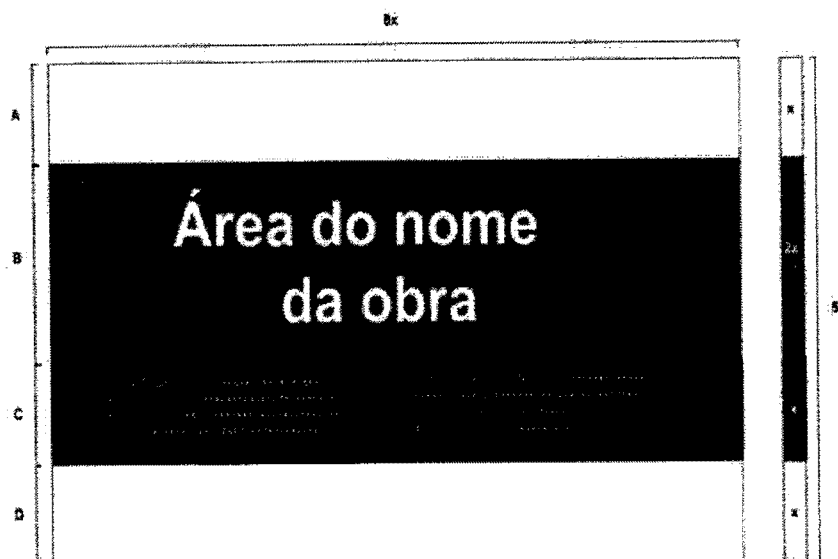


Figura 1 - Modelo de placa de obra a ser adotado

2. EQUIPAMENTOS

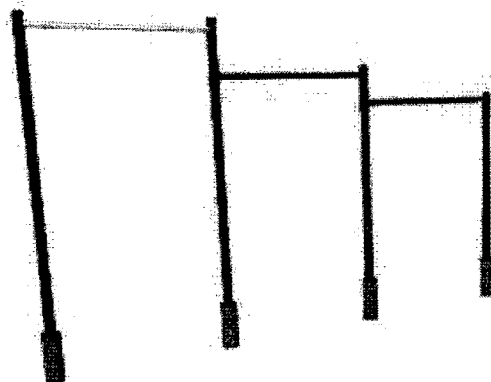
2.1 Barra horizontal tripla

Este equipamento permite a realização de atividades nas quais o indivíduo fica em suspensão, ou seja, com os braços esticados para cima, segurando a barra com as mãos voltadas para si ou para fora, mais próximas ou mais distantes, e “puxa” suspendendo o próprio corpo. Outra possibilidade é a realização do exercício para a região abdominal ao segurar a barra com os braços esticados e “trazer” a coxa, com as pernas dobradas, em direção ao abdômen.

A construção em três alturas distintas possui o objetivo de contemplar usuários de diferentes estaturas e comprimentos de braços.

As unidades da barra horizontal podem ser construídas juntas, conforme consta no croqui, ou cada unidade pode ser estabelecida de forma individual, em locais distintos, conforme a disponibilidade de espaço.

Fig – Barra horizontal tripla



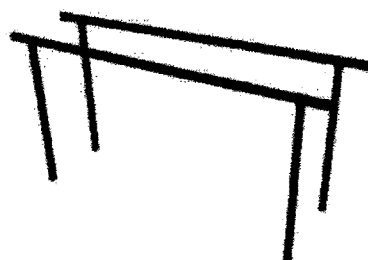
Nota: Imagem meramente ilustrativa.

2.2 - Barra(s) paralela(s)

Uma unidade consiste na composição de duas barras. Consiste em barras metálicas, com as bases na posição vertical e as que serão efetivamente utilizadas para a realização da atividade na posição horizontal. Também permite atividades nas quais o usuário fica em suspensão, contudo a posição dos braços é diferente, já que as barras ficam na altura do tronco (mais para baixo ou para cima, a depender da estatura do usuário). Assim, as mãos ficam nas barras e o corpo, da cintura para cima, fica acima da altura das mãos.

No croqui sugerido, há a orientação de que as barras possuam distâncias diferentes nas suas extremidades, assim não estão literalmente dispostas de forma paralela. É importante que as duas tenham a convergência para formar as distâncias sugeridas nas extremidades, a saber: 50 cm e 60 cm. Optamos por permanecer na sua nomenclatura mais usual para facilitar a compreensão. Tal sugestão objetiva contemplar usuários que possuam diferentes comprimentos de troncos e ombros.

Fig - Barra paralela



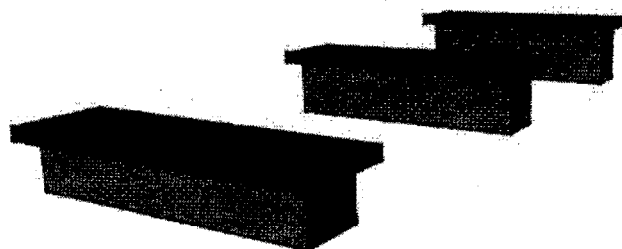
Nota: Imagem meramente ilustrativa.

2.3 Bancos

Consistem em estruturas semelhantes aos que encontramos em diversos espaços públicos. Possui uma base e um local, que fica na posição horizontal, no qual ocorrerá o contato com o corpo do usuário.

Permitem a prática de exercícios para as pernas nos quais os usuários podem sentar e levantar (e suas variações); também possibilitam a realização de exercícios abdominais, entre outros. Há a sugestão de construção de bancos com três alturas para aumentar a dificuldade da atividade.

Fig – Bancos



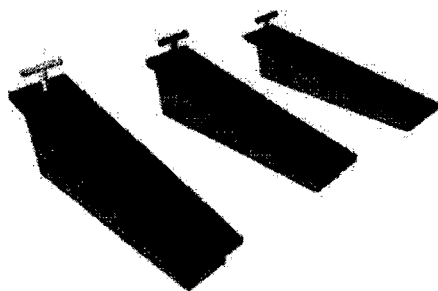
Nota: Imagem meramente ilustrativa.

2.4 Pranchas abdominais

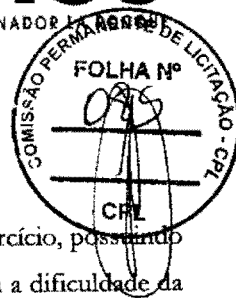
Consistem em equipamentos nos quais a base e consequentemente o corpo do usuário ficam na posição inclinada. Há uma barra em formato de T na extremidade mais alta do equipamento na qual o usuário poderá apoiar os pés ou as mãos, a depender da posição do corpo e do tipo de abdominal: elevando o troco (tradicional), fixar os pés no T; levando as pernas estendidas em direção ao tronco, fixar as mãos no T. Permite, conforme a denominação, a realização de exercícios abdominais, com o usuário acessando-a pelo lado, com a direção da cabeça para cima ou para baixo.

A construção de pranchas com diferentes inclinações possui o objetivo de alterar a dificuldade da atividade.

Fig – Pranchas abdominais



Nota: Imagem meramente ilustrativa.



2.5 Barras marinheiro

Consistem em barras com a estrutura na qual as mãos serão apoiadas para a realização do exercício, possuindo uma parte na horizontal e outra inclinada. As diferentes inclinações/alturas sugeridas alteram a dificuldade da atividade.

Permitem a realização do movimento mais conhecido como flexão de braços, em que o usuário apoia as mãos na barra e desce o corpo, retornando à posição inicial.

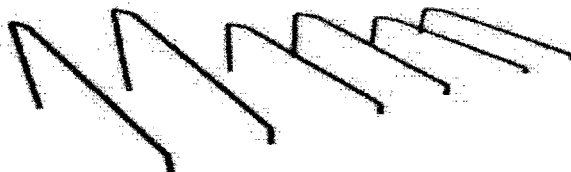


Fig – Barra marinheiro

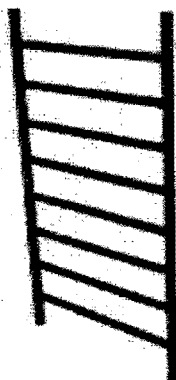
Nota: Imagem meramente ilustrativa.

2.6 Espalдар

Consiste em barras que darão suporte na posição vertical e na horizontal.

São inúmeras as possibilidades de atividades neste equipamento, sendo mais utilizado para alongamentos. No polo de modalidade ampliada, as unidades do espalдар podem ser construídas juntas, conforme o croqui sugestivo, ou cada unidade pode ser estabelecida em locais distintos.

Fig – Espalдар simples



Nota: Imagem meramente ilustrativa.



3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de Equipamentos Esportivos para proporcionar a prática de atividade física, com ou sem orientação profissional em diferentes modalidades, com abordagens recreativas e funcionais. Estar ativo fisicamente é um componente chave para a saúde mental, tanto de adultos, quanto de crianças e jovens.

ANEXO A – CROQUI BARRA HORIZONTAL DE APOIO

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO
VISTA SUPERIOR
Escala 1:50

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO
ELEVACÃO
Escala 1:50

OBS.: A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS.: NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC.
OBS.: EQUIPAMENTO A SER LOCADO NO ESPAÇO MULTUSO.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos itens, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 7
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: —	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

ANEXO B – CROQUI ESPALDAR

EQ. 02 ESPALDAR

**EQ. 02 ESPALDAR DUPLO
VISTA SUPERIOR
Escala — 1:50**

**EQ. 02 ESPALDAR DUPLO
ELEVÇÃO
Escala — 1:50**

ESPALDAR PARA MODALIDADE AMPLIADA

**EQ. 02 ESPALDAR SIMPLES
VISTA SUPERIOR
Escala — 1:50**

**EQ. 02 ESPALDAR SIMPLES
ELEVÇÃO
Escala — 1:50**

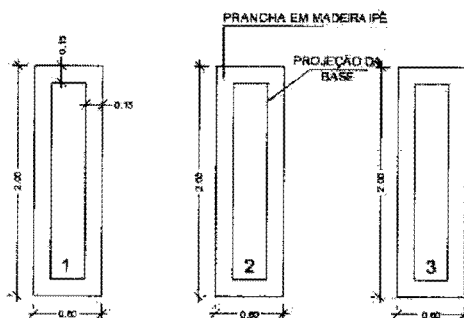
ESPALDAR PARA MODALIDADE BÁSICA E INTERMEDIÁRIA

OBS.: A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS.: NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC.

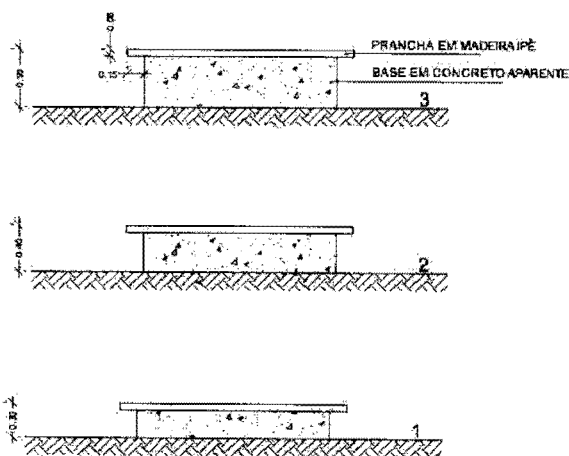
Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e simplificados das Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Folha: 2
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: —	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

ANEXO C – CROQUI BANCOS

EQ. 03 BANCOS



EQ. 03 BANCOS
VISTA SUPERIOR
Escala: 1:50



EQ. 03 BANCOS
ELEVACÃO
Escala: 1:50

OBS.: RECOMENDAMOS A APLICAÇÃO DE VERNIZ NAVAL NAS PRANCHAS DE MADEIRA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.

PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Escala: 1:50

Prancha:

Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE

Data: 2014

3

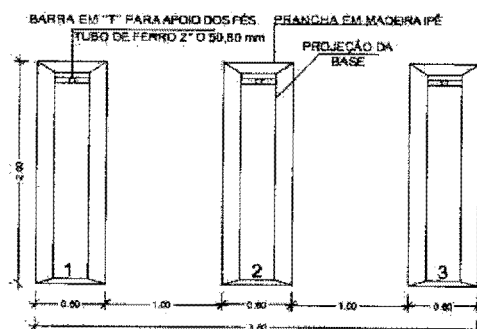
DESENHOS E EQUIPAMENTOS

Desenho: ---

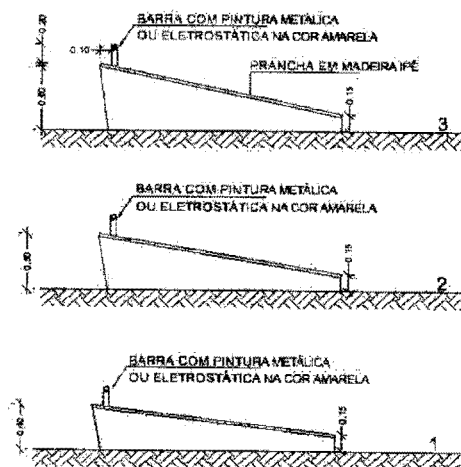
OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

ANEXO D – CROQUI PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS



EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
VISTA SUPERIOR
Escala ----- 1:50



EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
ELEVÇÃO
Escala ----- 1:50

OBS.: A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.

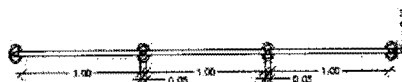
OBS.: RECOMENDAMOS A APLICAÇÃO DE VERNIZ NAVAL NAS PRANCHAS DE MADEIRA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.

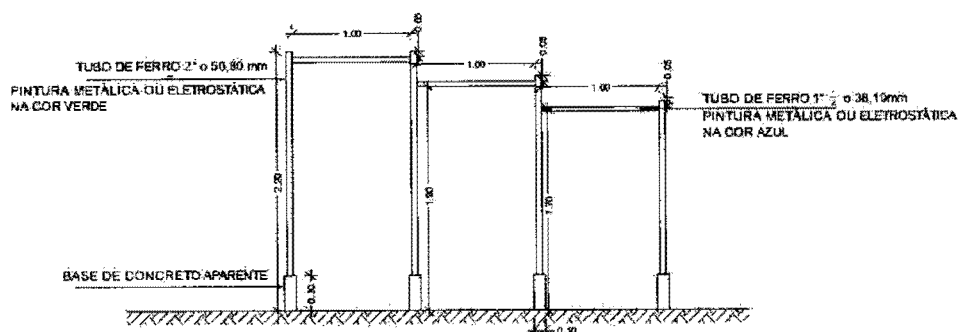
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	4
DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -----	
OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

ANEXO E – CROQUI BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS



EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
VISTA SUPERIOR
Escala -----1:50

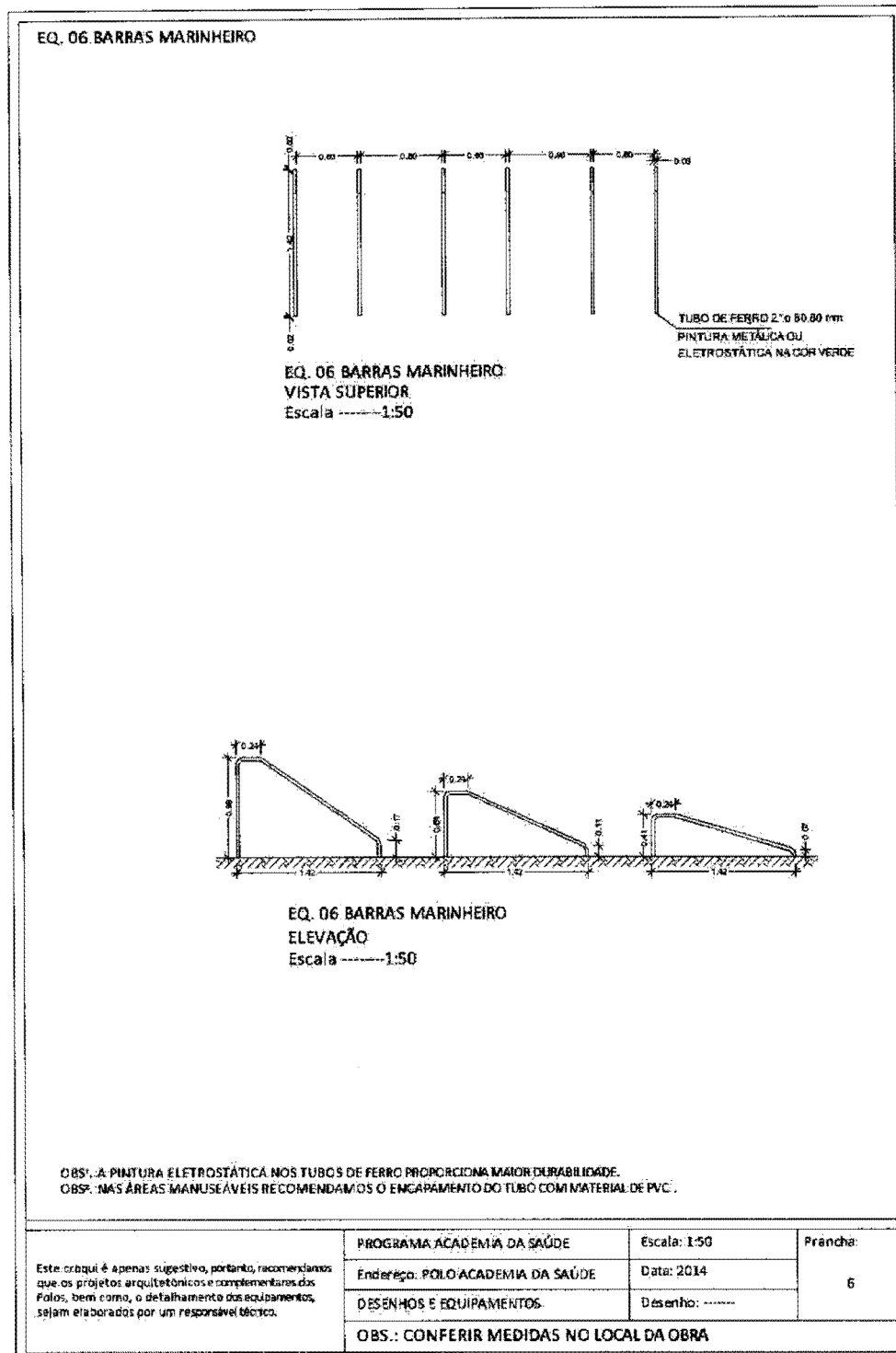


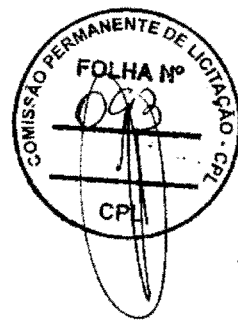
EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
ELEVÇÃO
Escala -----1:50

OBS.: A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS.: NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 5
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -----	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

ANEXO F – CROQUI BARRAS MARINHEIRO





ANEXO G - CROQUI BARRAS PARALELAS

EQ. 01 BARRAS PARALELAS

**EQ. 01 BARRAS PARALELAS
VISTA SUPERIOR**
Escala 1:50

**EQ. 01 BARRAS PARALELAS
ELEVÇÃO**
Escala 1:50

OBS.: A FIMILTA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS.: NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAFAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, não se considera que os projetos sejam definitivos e completos. Os projetos, bem como, a distribuição dos equipamentos, serão elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	FOLHA Nº 008 1
	ENGENHEIRO: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2024	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho:	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

Senador La Rocque – MA, 30 de outubro de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda
Portaria 02/2021